

A Lei na ponta do lápis: a reforma do recrutamento de 1874 sob o olhar da sátira política (1874-1875)

João Vitor Palmeiro ^a

Pedro Ernesto Miranda Rampazo ^b

Resumo: Este artigo analisa as representações da imprensa satírica acerca da implementação da Lei nº 2.556, de 26 de setembro de 1874, conhecida como Lei do Recrutamento Militar de 1874. O problema central de pesquisa busca compreender como o diálogo satírico articulou as tensões sociais e políticas geradas pela transição do recrutamento forçado para o sistema de sorteio no Brasil Imperial. Metodologicamente, a investigação fundamenta-se nos pressupostos da Nova História Militar, utilizando como fontes primárias os periódicos *O Mosquito*, *Semana Illustrada* e *A Vida Fluminense*, entre o ano de aprovação da lei e o subsequente. Os resultados indicam que, apesar da tentativa de modernização legislativa, a reforma foi não foi aderida e legitimada pelas camadas populares. A análise das sátiras revela que a população utilizou mecanismos de resistência e negociação, como o movimento "rasga-listas" e o uso estratégico do matrimônio para evasão do serviço militar.

Palavras-chave: Recrutamento; Império; sátira; tensões sociais.

INTRODUÇÃO

Recrutamento militar é um tema pertinente à sociedade brasileira até os dias atuais, milhares de jovens de 18 anos preci-

sam legalmente apresentar-se a uma junta e se colocar "à disposição" do serviço da pátria, "com as suas atividades, coopera na educação moral e cívica dos brasileiros em idade militar e lhes pro-

^a 1º Tenente da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

^b 1º Tenente do Quadro de Oficiais Convocados da Força Aérea Brasileira. Graduado em História.



porciona a instrução adequada para a defesa nacional" (Brasil, 1966).

A formação do Brasil como nação independente gerou debates sobre como formar uma estrutura própria, porém sem abandonar velhos hábitos do domínio português, mantendo a estrutura de poder representado tanto pela burocracia centralizadora lusitana quanto pelos mandos das velhas oligarquias regionais (Faoro, 2012). Vivia-se um intenso momento de disputas bélicas, com conflitos armados exigindo uma capacidade elevada de alistamento de cidadãos para as Forças Armadas Imperiais.

As maneiras encontradas de atrair voluntários esbarravam em bloqueios criados pela própria estrutura política brasileira, que utiliza o ambiente militar como forma de disciplinar os considerados "vadios" pela sociedade. Durante o decorrer do Império, as tentativas de voluntariado não surtiram o efeito desejado, sendo necessário re-

correr à coerção para que houvesse um efetivo nas Forças Armadas. Tal situação embaraçosa reverberou no meio civil, especialmente jornalístico, onde foram publicadas sátiras quanto as condutas exercidas pelos donos do poder para alistar, e as tentativas dos populares de escaparem da penúria do recrutamento.

Considerando o exposto, esta pesquisa busca responder como o diálogo satírico da imprensa articulou as tensões sociais e políticas geradas pela implementação da Lei do Sorteio (1874). Para isso objetiva-se analisar as representações visuais e discursivas produzidas pela imprensa satírica acerca da implementação da Lei nº 2.556 de 1874, como um diálogo entre as publicações e as tensões sociais e políticas decorrentes da transição do recrutamento forçado para o sistema de sorteio militar no Brasil Imperial.

Metodologicamente se fundamenta nos pressupostos da Nova História Militar, privilegiando a análise da imprensa e sua



potência como fonte que apresenta os temas debatidos por uma sociedade e suas percepções. Nesse sentido, as sátiras são compreendidas não apenas como manifestações humorísticas, mas como fontes históricas capazes de revelar as tensões sociais envoltas do serviço militar, assim como os mecanismos de negociação, resistência e crítica. Considera-se que as inquietações sociais geradas pelo recrutamento tiveram relação com as características de sua concepção legislativa e comunicação com os setores populares, que compunham a maior parte do contingente afetado pelas normas de alistamento.

OS PRIMÓRDIOS DO EXÉRCITO IMPERIAL

O século XIX foi de grandes turbulências para a incipiente nação brasileira, o país foi elevado a Reino Unido com Portugal e os Algarves em 1815, superando

seu estado de colônia, recebendo, em tese, os mesmos direitos que sua antiga metrópole europeia. Em 1822, posteriormente à Revolução Liberal do Porto, houve um rearranjo político que buscava, entre outras coisas, recolocar o Brasil na posição de colônia, novamente subordinada Portugal.

Durante esses embates lusitanos pelos aspectos políticos, havia disputas bélicas em solo sul-americano contra inimigos externos, como as campanhas na Cisplatina de 1811 e 1816, o que demandava extenso alistamento de tropas para compor as fileiras do Exército.

O período que precedeu à autoproclamação de independência, composto por desconfianças perceptíveis por meio de eventos como o Dia do Fico, já deixava clara a necessidade brasileira de possuir uma tropa treinada, pronta, leal e, sobretudo, nacional.

As forças militares coloniais, de acordo com Boris Fausto (1996), eram compostas por tro-



pas regulares, de 1ª linha, auxiliares, de 2ª linha, e de ordenança, de 3ª linha. As primeiras eram pagas e profissionais, as segundas não eram remuneradas, sendo composto por homens em idade militar e mobilizadas em caso de necessidade de defesa do território ou apoio às tropas regulares, e terceira englobava os homens que não se encaixavam nas já citadas tropas, abrangendo toda a população masculina de 18 a 60 anos. Toda essa força era organizada nos moldes lusitanos.

Posteriormente, com a independência, as forças regulares se tornaram o Exército Imperial, e as tropas auxiliares e de ordenança acabaram se tornando, em 1831, a Guarda Nacional, uma força auxiliar subordinada ao Ministro da Justiça (e na prática às elites regionais), destinada a manter a ordem pública, auxiliar o Exército em conflitos bélicos e, também, cessar desconfianças quanto a possibilidade de o Exército aliar-se a revoltosos urbanos (Brasil, 1831).

O RECRUTAMENTO

A principal forma para posuir efetivo, no período anterior a 1822, era o recrutamento forçado de pessoas sem ocupação formal e sem apadrinhamento político, os ditos “vadios”, como afirmou Fausto (1996, p.37):

a primeira [linha] constituía um contingente regular e profissional permanentemente em armas. Era quase sempre composta de regimentos portugueses. Para completar os efetivos, as autoridades coloniais deveriam engajar gente branca da Colônia. Mas como poucas pessoas queriam voluntariamente ingressar na tropa em seus níveis mais baixos, as autoridades lançavam mão do recrutamento, que se tornou o espantinho da população. Na Bahia, por exemplo, em fins do século XVIII, logo que começava a ação violenta dos agentes recrutadores, constatava-se a carestia dos gêneros alimentícios porque os lavradores abandonavam as roças.



Para regulamentar as questões pertinentes ao recrutamento, instruções foram criadas pela Decisão nº 67 de 10 de julho de 1822, as quais determinavam que os recrutáveis seriam homens de 18 a 35 anos, excluindo-se os casados e cidadãos com profissões formais. Tal documento, que buscava organizar e definir com parâmetros certos quais seriam os alistados, manteve dúvida a situação de boa parte da população, pois havia empregos que eram considerados formais, porém havia uma boa parte da economia voltada à informalidade, especialmente a realizada por brancos pobres, mestiços e negros libertos.

Por outro lado, durante a Guerra de Independência do Brasil, houve a contratação de inúmeras tropas mercenárias europeias visando modelar um novo exército e marinha nacionais. Esses combatentes de outras nações, boa parte veteranos de guerras no continente europeu, receberam também a missão de treinar e disciplinar os recruta-

dos brasileiros, os quais enfrentaram a penúria da vida militar do século XIX.

Somente em 1848 foi dada atenção à situação dos recrutados, quando foi proposto pelo governo imperial um voluntariado no Exército, com duração de 6 anos (Doratioto, 2002). A falta de voluntários levou ao aumento do uso de mercenários na Guerra do Prata, em 1851 e 1852, e também motivou o governo a oferecer uma recompensa financeira maior para que desejasse se candidatar à vida castrense, porém estendia o serviço de 6 para 9 anos, situação que não melhorou a mobilização de tropas no Exército.

Visando corrigir o problema da falta de efetivo, houve uma ampliação do recrutamento da Guarda Nacional¹, composta por mais de 400 mil homens, visando aumentar as capacidades bélicas do Brasil no início da crise com o Paraguai, desencadeada na Guerra com o partido blanco uruguaio. Tal realidade quantitativa não demonstrou ser qualitativa,



já que houve inúmeros problemas de adesão dos militares da Guarda Nacional, com problemas de deserção, falta de capacidade combate e desorganização.

Esse cenário só foi ser alterado com a Guerra do Paraguai, em 1864, devido ao fato do Brasil ter sido diretamente agredido por nação estrangeira, situação que motivou extenso número de voluntários nos anos iniciais do conflito (Doratioto, 2002), especialmente com a criação dos Corpos de Voluntários da Pátria².

A VIDA NA CASERNA

O meio militar do século XIX era composto por um ambiente extremamente insalubre, devido à baixa remuneração, que não se alterou de 1825 até 1865, mesmo a moeda passando a valer o dobro. Também pelos castigos físicos, como a chibatada, e pelo fato da tropa receber somente uma refeição por dia (Doratioto, 2002). Adicionalmente, o serviço militar era utilizado como forma

de controle social, direcionando trabalhadores informais que poderiam em momento futuro se engajar em alguma revolta, ou mesmo criminosos condenados, para um ambiente de estrita disciplina, vigilância, subjugação e controle.

Em muitos casos, escravizados, atuando fora de um emprego formal devido à falta de oportunidade, sem apadrinhamento por algum membro poderoso de burocracia do Estado ou das elites regionais, eram recrutados à força, retornando a um ambiente parecido ao que estes eram sujeitos antes de serem libertos. O que deveria ser um ato de cidadania, tornava-se um fardo dado a pessoas sem condições plenas de vida e sem apadrinhamento dado por pessoas importantes no contexto da sociedade monárquica dos anos 1800.

OS DEBATES

É uma infração flagrante da Constituição, que estabelece



que todos hão de contribuir para as necessidades do Estado na proporção dos seus haveres. Digam-me todos os que estão aqui sentados e também na Câmara dos Deputados se seus filhos são recrutados. Todos os senhores não pediram alguma vez [a dispensa de seus filhos]? A Constituição não nos deu esse privilégio, não diz que os filhos dos senadores e dos deputados não são recrutados (Brasil, 2024).

A situação dos soldados foi alvo de amplos debates entre parlamentares, pois era de amplo conhecimento que havia exageros nos castigos físicos, que não ocorria equiparação nas formas de recrutamento, pois era arbitrária a forma de convocar, deixando apadrinhados com condição de recrutamento de lado. Também era sabido que a regulamentação causava casamentos indesejados por jovens dispostos a todos os sacrifícios para escapar de tal mazela (Brasil, 2024).

Durante os debates, houve uma divisão entre liberais e conservadores. Os primeiros pleite-

avam somente o alistamento voluntário, já os segundos buscavam um voluntariado que deveria ser completado com recrutamento forçado em caso de necessidade. O que veio em pauta foi a possibilidade de um sorteio, o que já trazia alguns questionamentos entre os parlamentares, como o medo de sabotagem e fraudes, com “sorteados” já escolhidos.

Por fim, os debates de 1869 foram finalizados com a sanção da Lei nº 2.556, de 26 de setembro de 1874, que introduziu o voluntariado e, em caso de falta de candidatos, o sorteio militar para o Exército e a Armada. Tal lei isentava deficientes, eclesiásticos, graduados e estudantes, educadores de órfãos e filhos únicos de viúvas ou “pais decrépitos”, entre outros. O regulamento também tratava sobre quais seriam as autoridades elencadas para a realização do sorteio, buscando torná-lo mais idôneo.

Além disso, o estado civil de casado – que desde a Decisão nº



67 de 1822 isentava os casados –, passou a funcionar em modo progressivo que prioriza a preservação do núcleo familiar: embora não garanta isenção automática no sorteio em tempos de paz, colocava o homem no fim da fila de prioridade em caso de guerra, sendo mobilizado apenas após o esgotamento de solteiros e viúvos sem prole. A proteção atingia seu grau máximo para os casados com filhos, que poderia ser poupado na ordem de convocação para conflitos ou ainda recebia o benefício exclusivo de ser dispensado das obrigações da reserva após cumprir seu tempo de serviço regular. Assim, a legislação tratava o homem casado, especialmente o chefe de família, como um dos últimos recursos humanos a ser sacrificado pelo Estado Imperial, mas sem o isentar como era feito anteriormente.

Apesar do esforço, o citado método não foi popularizado no país, nem entre classes ricas, que julgaram haver perdido poder de decisão e apadrinhamento, nem entre os pobres, especialmente

os que viviam sob a égide do clientelismo, sendo protegidos por seus patrões. Este fator criou um fenômeno observado em diversas regiões do Brasil: o “rasga-listas”.

O RASGA-LISTAS

O novo ordenamento gerou fortes reações no seio da sociedade, com indivíduos organizados, sob “patrocínio” das elites regionais, buscando retirar as listas com nomes dos candidatos à seleção para fins de rasgá-las, impedindo a continuidade do processo, invadindo igrejas e locais públicas, armados ou não. Até mesmo mulheres participaram deste movimento, pois o fator casamento não mais impedia o recrutamento do sorteado, situação que gerou indignação nas esposas, que não pretendiam ver seus maridos nas casernas.

Além do medo de perder braços para a atividade laboral, houve quem considerasse a nova



lei como uma forma de controle e opressão do Estado sobre os indivíduos, e que o movimento de sedição fosse um “tribunal” de costumes destinado a resolver, de uma vez só, uma gama de problemas sociais relacionados à família, igreja e instituições de poder, refletindo na multidão a ideia de restauradores da ordem religiosa contra a “tirania” do poder secular:

a revolta rasga-listas não foi um protesto contra o recrutamento tout court, mas antes uma rejeição à reforma em curso em 1875, com a nova lei do alistamento. Isso está amplamente documentado pelos observadores dos protestos, mas também é possível indicar o que os próprios revoltosos afirmavam: num raro processo criminal envolvendo rasga-listas (único encontrado nessa pesquisa), todos concordaram (testemunhas e acusados) que o que motivou o conflito foi o entendimento, por parte dos sediciosos, de que aquela era uma lei “pés-sima para o povo”, uma lei “bárbara” que “vinha escravi-

zar o povo” (Cândido, 2008, p.28).

As disputas políticas e sociais sobre a implementação da nova lei foram pautadas em periódicos, inclusive por meio sátiras, que apresentavam as tensões sociais em torno da nova forma de recrutamento.

AS SÁTIRAS

A imprensa no período imperial brasileiro, especialmente durante o Segundo Reinado, possuía liberdade para noticiar o que se passava no governo e apresentar a perspectiva do editorial sobre o assunto. Esse cenário favoreceu, entre outras coisas, a aparição de sátiras gráficas e textuais sobre os mais diversos aspectos da vida pública, social e política do período.

Um dos jornais que apresentava sátiras era *O Mosquito*, marcado por um editorial de ácida oposição. Em sua edição 249, de 20 de junho de 1874, publicou



em um breve trecho da coluna intitulada “Comedia Parlamentar” (p. 3) sobre os trâmites do que seria a Lei do Recrutamento:

O Sr Candido Mendes [senador] sobre a lei do recrutamento cita não sei quantos generaes e quantas bullas, pede uma grande diminuição no tempo do serviço militar; [...] O Sr Jobim [senador] assegura que o S. M. póde ser mahometano ou evangélico, luterano ou calvinista, ou emfim optar pela religião catholica, pois é essa a letra da constituição.

Percebe-se que o periódico se atenta a agenda do alistamento, mas apresenta um tratamento de distanciamento dos políticos com a realidade da população, focado em grandes lideranças militares, questões religiosas e constitucionais. É possível notar também que o jornal apresenta os senadores como divergentes e ineficientes, visão ratificada na seção “Chronica”, da edição 262, de 19 de setembro de 1874, logo após a votação da Lei 2.556:

Embora o órgão conservador nos assegure que a sessão foi cheia de proveitos para a causa pulica, são tão pouco palpaveis esses proveitos que mesmo com exforço não é possível engulir a pilula. A custo se votou a lei de recrutamento (p. 2).

Com a aprovação da Lei, outros jornais abordaram as tensões sociais envolvidas pelas condições da legislação. É o caso da *Semana Illustrada*, que traz na capa de suas edições o personagem Dr. Semana convidando o leitor a observar condutas e males da sociedade de forma humorística (Pereira, 2015), conforme a figura 1.

Percebe-se, portanto, um foco do periódico em apresentar questões que criticam mais a sociedade do que o governo em si. Acrescenta-se o fato de seus proprietários terem mantido relação de amizade com o imperador e parte da corte.



Fig. 1 - Litografia da primeira página do periódico.



Fonte: Acervo da Biblioteca Nacional Digital

Na edição nº 769, de 5 de setembro de 1875, o editorial abordou na terceira página a relação do subterfúgio do casamento, utilizado pelos homens, para reduzir a possibilidade de ser cooptado ao serviço militar. Trata-se do recorte a seguir:

A perspectiva adotada pela *Semana Illustrada* pode ser interpretada como uma provocação aos casamentos realizados às pressas com fim de evitar o serviço militar, concitando as mu-

lheres a considerarem o real interesse matrimonial de seus pretendentes. Essa provocação apresenta mais um aspecto das dissensões sociais que envolviam a Lei do Recrutamento.

Outro periódico que, mesmo de tom brando (BNDIGITAL, 2014), por vezes apresentava a tensões da sociedade de modo cômico e ácido era *A Vida Fluminense*. Em sua edição de nº 382, de 24 de abril de 1875, publicou



na seção “Cousinhas” (p. 5) o seguinte texto:

Fig. 2 - Sátira sobre o casamento como meio para evasão do serviço militar

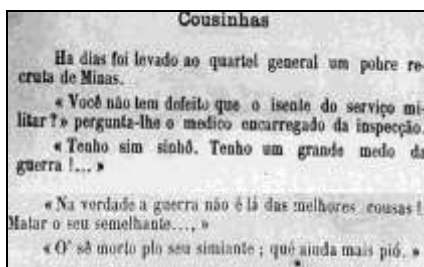


Fonte: Acervo da Biblioteca Nacional Digital

Mesmo passado meses da aprovação da lei que mudou, a sátira apresentou a continuidade dos temores e críticas sociais ao recrutamento, especialmente das camadas mais pobres. Porém, apresenta uma das interpreta-

ções morais dessa parcela da população sobre a atuação militar.

Fig. 3 - Sátira sobre a percepção do recruta mineiro sobre o serviço militar



Fonte: Acervo da Biblioteca Nacional Digital

É possível perceber que não houve grande esforço governamental para legitimar ou validar a legislação perante a população, visto a partir do próprio termo “recrutamento”, que implicava em uma percepção de alistamento forçado. As autoridades não demonstraram empatia aos temores do alistamento pelas populações mais pobres, pelo contrário, é possível visualizar uma postura de indiferença pelo próprio termo escolhido para definir a “Lei de Recrutamento” (Beat-



tie, 2001). Essa falta de esforço pode ser comparada com a motivação gerada anos antes com a campanha dos “Voluntários da Pátria” – no ensejo da Guerra da Tríplice Aliança –, terminologia mais comovente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo de fontes satíricas publicadas entre 1874 e 1875 leva a reflexão de que a implementação da Lei nº 2.556 não foi apenas uma reforma administrativa, mas um catalisador de tensões sociais. Ao transitar do recrutamento forçado para o sistema de sorteio, o Estado Imperial buscou modernizar as Forças Armadas, mas não teve substância suficiente para gerar estabilidade entre as elites e as classes populares. A análise das fontes revela que a nova legislação foi percebida como uma ameaça à autonomia individual e familiar, especialmente pela manutenção da coerção em casos de insuficiência de voluntários.

Isso é encontrado nas fontes de imprensa satírica, que atuou como um espaço de mediação e crítica, articulando as inquietações dos diferentes setores da sociedade frente à aprovação da Lei. Enquanto periódicos como *O Mosquito* focavam na ineficiência e no distanciamento da agenda parlamentar em relação à realidade cotidiana, a *Semana Ilustrada* e *A Vida Fluminense* capturavam o sentimento de pavor e as estratégias de sobrevivência da população. O diálogo satírico expôs a fragilidade da comunicação governamental, que falhou em legitimar o serviço militar como um dever cívico, permitindo que a lei fosse rotulada como um serviço ruim e temerário.

As respostas sociais ao sorteio, exemplificadas pelo movimento “rasga-listas” e pelo uso estratégico do matrimônio como subterfúgio legal, evidenciam a resistência ativa contra o Estado, especialmente das camadas pobres, que eram as mais afetadas. As sátiras analisadas mostram que o casamento podia a ser vis-



to, em alguns casos, menos como uma união afetiva e mais como um mecanismo de evasão da caserna, transformando a vida privada em uma extensão do campo de batalha contra o recrutamento.

Em suma, a pesquisa conclui que, por intermédio da sátira política, é possível perceber expressões de distanciamento entre a norma legislativa e a prática social. A transição para o sistema de sorteio não eliminou o estigma do recrutamento forçado, e a falta de empatia das autoridades consolidou uma postura popular evasiva, não atingindo um dos objetivos da reforma ampliar o voluntariado ao serviço militar. Assim, o olhar caricato sobre o recrutamento revela as tensões de uma nação que tentava se modernizar, mas ainda mantinha as heranças do autoritarismo e da exclusão das camadas populares, desconsiderando suas idiosincrasias.

BIBLIOGRAFIA

A VIDA FLUMINENSE. Rio de Janeiro, ano 8, n. 382, 1875. Disponível em: [https://memoria.bn.gov.br/DocRea-](https://memoria.bn.gov.br/DocRea-der/docreader.aspx?bib=709662&pasta=ano%20187&pesq=&pagfis=2362)

[der/docreader.aspx?bib=709662&pasta=ano%20187&pesq=&pagfis=2362](https://memoria.bn.gov.br/DocRea-der/docreader.aspx?bib=709662&pasta=ano%20187&pesq=&pagfis=2362). Acesso em: 28 jan. 2026

BARROSO, Gustavo. *História Militar do Brasil*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército (Bibliex), 2000.

BEATTIE, Peter M. *The Tribute of Blood: Army, Honor, Race, and Nation in Brazil, 1864-1945*. Durham: Duke University Press, 2001.

BNDIGITAL. *A Vida Fluminense: folha joco-séria-illustrada*. Disponível em: <https://bndigital.bn.gov.br/artigos/a-vida-fluminense-folha-joco-seria-illustrada/>. Acesso em: 29 jan. 2026.

BRASIL. Decisão nº 67, de 10 de julho de 1822, do Ministério da Guerra. In: BRASIL. *Coleção das Decisões do Governo do Império do Brasil de 1822*. Rio de Janeiro:



Imprensa nacional, 1887. p. 56-58.

BRASIL. Lei de 18 de agosto de 1831. *Cria as Guardas Nacionais e dá outras providências*. Coleção das Leis do Império do Brasil - 1831, Rio de Janeiro, p. 49, 1831. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/1824-1899/lei-37497-18-agosto-1831-564307-publicacaooriginal-88297-pl.html. Acesso em: 28 jan. 2026.

BRASIL. Lei nº 2.556, de 26 de setembro de 1874. *Adopta o sorteio para o recrutamento do exército e armada*. Rio de Janeiro, 26 set. 1874. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/leimp/1824-1899/lei-2556-26-setembro-1874-589567-publicacaooriginal-114514-pl.html>. Acesso em: 28 jan. 2026.

BRASIL. Decreto nº 57.654 de 20 de janeiro de 1966: *Regulamenta a Lei do Serviço Militar*. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d57654.htm. Acesso em: 30 jan. 2026.

BRASIL. Senado Federal. Agência Senado. *Recrutamento militar no Império era 'caçada humana' e*

mirava 'vadios'. 2024. Disponível em <https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/arquivos/recrutamento-militar-no-imperio-era-2018caçada-humana2019-e-mirava-2018vadios2019>. Acesso em: 28 jan. 2026.

CÂNDIDO, Tyrone Apollo Pontes. *Rasga-Listas no Ceará: aspectos de uma sedição sertaneja*. Fortaleza. Trajetos - Revista de História da UFC. 23-48.

DORATIOTO, Francisco. *Maldita Guerra: nova história da Guerra do Paraguai*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

FAORO, Raymundo. *Os Donos do Poder: formação do patronato brasileiro*. 5. ed. Rio de Janeiro: Editora Globo, 2012.

FAUSTO, Boris. *História do Brasil*. 4. ed. São Paulo: Edusp, 1996.

O MOSQUITO. Rio de Janeiro, n. 249 e n. 262, 1874. Disponível em: <https://memoria.bn.gov.br/DocReader/docreader.aspx?bib=709654&pasta=ano%20187&pesq=&pagfis=931>. Acesso em: 25 jan. 2026.



PEREIRA, Renan Rivaben. *Semana Ilustrada, o Moleque e o Dr. Semana: imprensa, cidade e humor no Rio de Janeiro do 2º Reinado*. 2012. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista (UNESP), Assis, 2012.

SEMANA ILLUSTRADA. Rio de Janeiro, ano 15, n. 769, 1875. Disponível em: <https://memoria.bn.gov.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=702951&Pesq=casamento&id=4067803169367&pagfis=6206>. Acesso em: 23 jan. 2026.

¹ Nela se alistavam cidadãos de 18 a 60 anos, com renda mínima de 200 mil réis anuais. Era utilizada por pessoas que queriam suprir ambições políticas, fato que prejudicava a função operacional.

² Criado em 7 de janeiro de 1865, teve ampla gama de voluntários, tanto pelo clamor do ataque ao solo pátrio, quanto pelo incentivo financeiro de 500 réis diários, gratificação ao fim da guerra, extensão de terra e meio soldo em caso de invalidez.